



JUSTIFICATIVA

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Biblioteconomia, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal de Alagoas, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 829, DE 11 DE MARÇO DE 2005

Prorroga o prazo para aferição e comprovação das informações prestadas na inscrição pelos candidatos reclassificados do Programa Universidade para Todos PROUNI e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, bem como o Decreto nº 5.425, de 15 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º O prazo final para aferição e comprovação das informações prestadas na inscrição pelos candidatos reclassificados no processo seletivo para o PROUNI fica prorrogado para 24 de março de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TARSO GENRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 11 de março de 2005

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer nº 029/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à autorização do curso de Psicologia, a ser ministrado na Avenida Luís Vianna Filho, nº 6.774, Bairro Paralela, na cidade de Salvador, no Estado de Bahia, pela Faculdade Jorge Amado, mantida pela ABESC - Associação Baiana de Educação e Cultura, com sede na cidade de Salvador, no Estado de Bahia, com cem vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, conforme consta do Processo nº23000.006774/2003-09, Registro SAPIEnS nº 20031003985.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer nº 001/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, com oitenta vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado à Avenida Paraná, nº 3695, Bairro Jardim Central, na cidade Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, pelo Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu, mantido pela Associação Educacional Iguaçu, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, devendo a Instituição, no prazo de três anos, resolver os problemas referentes à carência bibliográfica e à ampliação de regime de tempo parcial e integral por parte do corpo docente, conforme consta do Processo nº 23000.007603/2002-16, Registro SAPIEnS nº 143713.

TARSO GENRO

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 36, DE 10 DE MARÇO DE 2005

O DIRETOR SUBSTITUTO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA-PB, no exercício da Direção-Geral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 849/MEC, de 11.07.88, publicada no DOU de 14.07.88, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, realizado na forma do Edital nº 01/2005, conforme segue:

ÁREA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
Biologia	Cardinal de Soares da Fonseca Nascimento	1º	Aprovada/ Classificada
	Maria Francisca da Silva	2º	Aprovada

ÁREA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
Inglês	Maria Alane Mendes Campos	1º	Aprovada/ Classificada

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO CICUPIRA DE ANDRADE FILHO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 67, DE 11 DE MARÇO DE 2005

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria MEC/GM n.º 399, de 03 de fevereiro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 64, da Lei n.º 10.934, de 11 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo I da presente portaria, a modificação da modalidade de aplicação de dotação orçamentária, da Unidade 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, constante da Lei 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A alteração da modalidade de aplicação na forma do anexo a esta Portaria se deve a necessidade de compatibilização da despesa com a política e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação na execução, de forma descentralizada, dos programas assistidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, à conta do orçamento a que se refere a Lei 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	REDUÇÃO			ACRÉSCIMO		
	MOD	FONTE	VALOR	MOD	FONTE	VALOR
12.306.1061.0513.0021 APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	3340	0100	30.210,00	3390	0100	30.210,00
12.306.1061.0513.0029 APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DA BAHIA	3340	0100	14.310,00	3390	0100	14.310,00
12.306.1061.0513.0031 APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	3340	0100	31.860,00	3390	0100	31.860,00
12.306.1061.0513.0033 APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	3340	0100	236.355,00	3390	0100	236.355,00
12.306.1061.0513.0035 APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	3340	0100	17.640,00	3390	0100	17.640,00
12.306.1061.0513.0041 APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO PARANÁ	3340	0100	20.910,00	3390	0100	20.910,00
12.306.1061.0513.0042 APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	3340	0100	28.815,00	3390	0100	28.815,00
12.306.1061.0513.0043 APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	3340	0100	16.710,00	3390	0100	16.710,00
28.845.0903.0369.0001 COTA-PARTE DOS ESTADOS E DF DO SALVADOR-EDUCAÇÃO	3330	0113	1.468.273.377,51	3340	0113	1.468.273.377,51

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 150, DE 11 DE MARÇO DE 2005

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.003650/2005-82 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharia Elétrica - EEL/CTC, instituído pelo Edital nº 005/DDPP/2005, de 4 de março de 2005.

Campo de Conhecimento: Eletrônica e Eletrotécnica
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)
NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

CARLA CRISTINA DUTRA BURIGO

PORTARIA Nº 151, DE 11 DE MARÇO DE 2005

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.003185/2005-80 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED, instituído pelo Edital nº 008/DDPP/2005, de 4 de março de 2005.

Campo de Conhecimento: Pedagogia - Ensino Fundamental - Séries Iniciais
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Meyli Moraes de Oliveira Lima	9,0

CARLA CRISTINA DUTRA BURIGO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 38, DE 11 DE MARÇO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, e considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Medida Provisória nº 229, de 17 de dezembro de 2004 e no artigo 101 da Lei nº 10.934 de 11 de agosto de 2004, resolve:

Art 1º Os valores referentes aos direitos das entidades de práticas esportivas não resgatados nos prazos previstos pela Medida Provisória nº 229, de 17 de dezembro de 2004, serão recolhidos ao Tesouro Nacional no quinto dia útil do mês subseqüente ao mês em que ocorrer a decadência do direito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PALOCCI FILHO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 522, DE 10 DE MARÇO DE 2005

Altera a Instrução Normativa SRF nº 319, de 4 de abril de 2003, que dispõe sobre a aplicação do regime aduaneiro especial de exportação temporária

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 209 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 259, de 24 de agosto de 2001, e tendo em vista o disposto nos arts. 386, 390, 401 e 502, inciso I, do Decreto nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002, resolve: